



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E SUAS FAMÍLIAS

VIGENCIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: SETEMBRO/2018 A DEZEMBRO/2018

1. DADOS DA OSC

- 1.2 NOME: Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência - AVAPED
- 1.3 CNPJ: 04.942.217/0001-71
- 1.4 ENDEREÇO SEDE: Rua Júlio de Freitas, 520, Vila Conceição, São João da Boa Vista – SP
- 1.5 PRESIDENTE OSC: Elisângela Aparecida Guedes Mandato: de 01/01/2017 a 31/12/2019

2. SERVIÇO

- 2.2 PARCERIA: Termo de Colaboração 013/2017 – 1º TA
- 2.3 OBJETO: Serviço de Proteção Social de Média Complexidade para Atendimento às Pessoas com Deficiência (PCD) e suas Famílias
- 2.4 PERÍODO DA PARCERIA: 28/04/2017 a 27/04/2020
- 2.5 ENDEREÇO DO SERVIÇO: Rua Júlio de Freitas, 520, Vila Conceição
- 2.6 PÚBLICO ALVO: pessoas com deficiência e suas famílias
- 2.6.1 QUANTIDADE DE GRUPOS PREVISTO: 01 (um)
- 2.6.2 QUANTIDADE DE USUARIOS POR GRUPO PREVISTO: 20 (vinte)
- 2.6.3 TOTAL DE USUARIOS PREVISTO: 20 (vinte)

3. GESTOR DA PARCERIA

- 3.2 NOME: Cindy Laure Galizoni Elidio
- 3.3 CARGO: Assessora de Planejamento e Controle de Repasses ao Terceiro Setor

4. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.2 NOME: Talissa C. F. Grama Vital
- 4.3 PROFISSIONAL: Assistente Social REGISTRO: CRESS 35.757
- 4.4 NOME: Lívia Oliveira Joaquim
- 4.5 PROFISSIONAL: Psicologa REGISTRO: CRP 06/72713



5. ANALISE DO SERVIÇO

5.2 TERMO ADITIVO

O *1º Termo Aditivo* foi assinado em 26 de outubro de 2018 prorrogando a parceria por mais 18 (dezoito) meses, encontra-se no processo 100/2017-T8, onde apresenta-se novo Plano de Trabalho com novas metas a serem cumpridas.

5.1 ANALISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO QUADRIMESTRAL ELABORADO PELA OSC

Em exigência ao inciso I e II do artigo 66 da lei federal 13.019/14 foi elaborado pela OCS o Relatório de Gestão Quadrimestral, e entregue em 11/01/2019 ao Gestor da Parceria. O relatório contém as descrições sumárias das atividades previstas e realizadas, os resultados e as metas alcançadas no serviço. Em anexo consta todos relatórios das atividades realizadas e as listas de presença.

(Vide Relatório de Gestão Quadrimestral no processo 331/17-T8 – Volume 3)

5.1.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS

De acordo com o inciso I do art. 59 da lei 13.019/14 segue as descrições das atividades e metas estabelecidas no plano de trabalho, por elaboração do gestor da parceria, com base no Relatório de Gestão Quadrimestral, visitas em loco e demais documentos comprobatórios.

5.1.1.1 Atividades referentes ao Plano de Trabalho de final de vigência em 27/10/2018.

Metas dos Serviços	Ações / Atividades Prevista no Plano de Trabalho	Ações/Atividades Realizadas Apresentadas	Resultados Alcançados
Promover qualificação acerca dos direitos das pessoas com deficiência para os membros da AVAPED. Proporcionar aos associados e familiares um ambiente no qual possam discutir e construir conhecimentos acerca das diversas deficiências e do trabalho desenvolvido na associação.	• Acolhida • Atendimento Técnico Individualizado ao Usuário e Família. • Atividades Coletivas Dinâmicas • Oficina Socioeducativas ▪ Roda de Conversa	• Reuniões Técnicas/Coord./Equipe • Estudo de caso “portas abertas” é realizado estudo de caso de todos os novos associados. • Atendimento Técnico Individualizado ao usuário e família	Ao final da oficina realizada na instituição, será fornecido aos ouvintes uma pesquisa de satisfação, com o objetivo de ter um feedback do que foi realizado, também abriremos um espaço



<i>Fortalecer os vínculos familiares para melhor a qualidade do ambiente familiar. Desconstruir a visão estigmatizada, preconceituosa e excludente existente acerca das pessoas com deficiência.</i>	▪ Oficina de Artesanato ▪ Oficina de Música /Coral ▪ Oficina de Contação de Histórias ▪ Oficina Socioeducativa Bem Estar e Qualidade de Vida ▪ Oficina Socioeducativa Nutricional ▪ Cine Debate ▪ Curso de Informática • Passeios Socioculturais • Grupo de Convivência com a Assistente Social • Grupo de Convivência com a Psicóloga	• Elaboração de relatórios mensais dos atendimentos e anual resumindo o trabalho realizado ao longo do ano. • Preenchimento de ficha cadastral da entidade e oficinas pedagógicas. • Acolhida – Usuários e familiares • Terapia em Grupo com a psicóloga • Aulas de Informática adaptada • Aula de Canto • Aula de Ginástica • Oficina de Dinâmicas ▪ Atividade: Verdade ou Mentira ▪ Atividade: do barbaque e “Eu queria, Eu quero” ▪ Atividade: Dinâmica do Desenho	onde eles poderão dar sugestões de temas a serem abordados e melhorias a serem realizadas.
--	--	--	--

5.1.1.1 Atividades referentes ao novo Plano de Trabalho com início de vigência em 28/10/2018.

Conforme apresentado no Relatório de Gestão Quadrimestral da OSC:

Metas dos Serviços	Etapas / Fases Prevista	Ações / Atividades Prevista	Ações/Atividades Realizadas Apresentadas	Resultados Alcançados
<i>Assistência Psicossocial Individual e Coletivo</i>	<i>Acolhida</i>	1. Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da pessoa com deficiência e sua família	Atendimento Técnico e individualizado do usuário e da família	Foi alcançado 70% dos resultados esperados.
	<i>Atendimento e estudo psicossocial individual e coletivo</i>	1. Atendimento de rotina e estudo psicossocial 2. Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida dos cuidadores e/ou familiares; 3. Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para realização da vida diária.	Identificação e atendimento das demandas dos associados e seus familiares, proporcionar fortalecimento de vínculos no estudo psicossocial individual ou grupo.	



	4. Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade; 5. Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direito que contribuam para intensificação da independência; 6. Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária.	
<i>Garantir proteção integral</i>	1. Prevenção saúde física e mental; 2. Vida saudável; 3. Liberdade, dignidade; 4. Promover acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas, setoriais e do SGD.	Identificação e atendimento das demandas dos associados e seus familiares, proporcionar fortalecimento de vínculos no estudo psicológico e social individual.
<i>Espaço de vivência comunitária</i>	1. Ações socioeducativas – Atividades/Oficinas; 2. Autonomia, aptidões, capacidades; 3. Oficina de Convivência Comunitária Internas e Externas; 4. Passeios, ações comunitárias, lazer, esporte, programações culturais, atividades educacionais.	Estimular o protagonismo, através do acesso à informação sobre direitos da pessoa com deficiência e sua família.
<i>Encaminhamentos para rede intersetorial e Sistema de Garantias de Direitos</i>	1. Inserção da pessoa com deficiência em programas e ou projetos de inclusão produtiva; 2. Trabalho e profissionalização	• Orientação e encaminhamento; • Grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; • Informação, comunicação e defesa de direitos; • Fortalecimento da função protetiva da família; • Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; • Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário;



<i>Fortalecimento e Reestabelecimento de Vínculos Familiares</i>	<i>Atendimento e orientação de familiares e orientadores</i>	1. Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida dos cuidadores e/ou familiares; 2. Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade; 3. Vivenciar experiências que contribuam com o fortalecimento de vínculos familiares; 4. Prevenir situações de sobrecarga e desgastes de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados; 5. Promover acesso a benefícios, programas de transferências de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do sistema de garantia de direitos; 6. Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar.	• Mobilização para a cidadania. Promover a autonomia, a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.
--	--	--	--



❖ **Análise do Gestor:**

De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14 segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, Relatório de Gestão Quadrimestral, visitas em loco e demais documentos comprobatórios:

- Público alvo atendido: a OSC apresentou no seu relatório de gestão quadrimestral 08 usuários sendo atendidos. Porém conforme apresentados nas listas de presença das atividades realizadas neste período são 17 usuários cadastrados no serviço, com média de 12 usuários ativos nas atividades.

Observa-se que o número de usuários presentes nas atividades varia muito devido a suas vulnerabilidades físicas e mental.

Os usuários cadastrados no serviço não estão com o encaminhamento dos CRAS de referência.

- Meta de Atendimento: considerando a contratação de 20 vagas nesta parceria e os usuários cadastrados no serviço, a OSC alcançou 85% da meta de atendimento - Índice Satisfatório de atendimento.
- As ações/atividades foram parcialmente realizadas conforme previsto no plano de trabalho. Ainda não estão sendo realizados os atendimentos e grupos familiares.
- Através das avaliações de satisfação do serviço realizadas pela OSC, foi apresentado um índice de 70% de satisfação, porém este índice é considerado "Insatisfatório" ao serviço contratado, pois a margem de satisfação é acima de 80%. Dessa forma observa-se que as metas do serviço e os resultados esperados não estão sendo alcançadas, de acordo com o novo plano de trabalho vigente em outubro/18.
- O serviço demonstra um importante impacto social a comunidade/sociedade contribuindo na redução de situações de vulnerabilidade social e na prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; no aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; na ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; na ampliação do número de usuários que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos; na ampliação do número de usuários autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres; e, na redução do índices de violência entre os jovens, do uso/abuso de drogas, de doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.
- A Instituição não apresenta ações de incentivos para auto sustentação do Serviço.

**7. VISITA TÉCNICA DO QUADRIMESTRE**

Em exigência ao inciso I, do parágrafo único, do artigo 66 da lei 13.019/14, a administração pública realiza visitas técnicas, periodicamente, durante a execução da parceria.

Em 04 de dezembro, foi realizada a visita técnica de fiscalização dos serviços na AVAPED, pelas técnicas, Talissa C F G Vital (assistente social do CREAS) e Livia O. Joaquim (psicóloga do CREAS). Foi elaborado pelas mesmas o **Instrumentos de Visita Técnica** referente ao 3º Quadrimestre de 2018 que apresentou um **Parecer Técnico Regular com Ressalvas**.

(Vide Relatório de Visita Técnica no processo 331/17-T8 – Volume 3)

8. PESQUISA DE SATISFAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 58 da lei 13.019/14:

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas”

Para análise da qualidade e execução do serviço realizado pela OSC foi realizado pela administração pública, as pesquisas de satisfação como os usuários atendidos no serviço, durante suas atividades na OSC.

Análise dos Resultados das Pesquisas de Satisfação dos Usuários:

Pesquisa realizada em 04 de dezembro de 2018

Total de usuários atendidos: 17 (dezessete) usuários

O total de entrevistados foram 6 (seis) usuários

Amostragem de 35% (trinta e cinco por cento)

Pesquisa de satisfação realizada com os usuários			
Indicador	Resultado Porcentual (%)	Resultado Final	Análise do Gestor
Estrutura Física e Equipamentos	64%	Insatisfatório	Índice de satisfação não alcançado
Serviço	83%	Satisfatório	Índice de satisfação alcançado
Recursos Humanos	100%	Satisfatório	Índice de satisfação alcançado
Resultado da Pesquisa = 82% - Satisfatório			
<i>(Considera-se: Satisfatório > 80 % < Insatisfatório)</i>			

(Vide Planilha dos Resultados da Pesquisa e Formulários preenchidos pelos usuários no processo 331/17-T8)



❖ **Análise do Gestor:**

Considerando que o índice mínimo de avaliação de satisfação/qualidade previsto para o Serviço é de 80% (oitenta por cento) observe-se que:

O índice alcançado no resultado da pesquisa de satisfação com os usuários foi de 82% - Satisfatório, porém importante ressaltar que no requisito de "Estrutura física e equipamentos" houve um índice Insatisfatório, sendo assim precisa ser analisado esta questão para que as devidas adequações sejam tomadas, visando em um melhor resultado na qualidade de seu atendimento.

A OSC encontra-se com uma Avaliação Satisfatória, porém com alguns apontamentos para serem adequados.

9. VISITA DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE PROVIDENCIAS

Foram realizadas 02 visitas de fiscalização e orientação na OSC AVAPED, neste quadrimestre, com relação ao plano de providencias: em 09 e 30 de novembro/18.

Em 09/11 foi entregue o plano de providencias e realizada várias orientações, onde a OSC teria o prazo de 10 (dez) dias úteis para as devidas adequações. *(Vide Relatório de Fiscalização do Gestor no processo 331/17-T8 – Volume 3)*

Em 30/11 foi realizada nova visita para análise das providencias tomadas pela OSC devido ao plano de providencias. Porém conforme consta no Relatório de Fiscalização do Gestor não houve as adequações conforme solicitado, e outros apontamentos foram registrados. *(Vide Relatório de Fiscalização no processo 331/17-T8 – Volume 3)*

Os relatórios supracitados foram encaminhados a diretora do Departamento de Assistência Social, Eliane B. L. Rossi e a Comissão de Monitoramento em 17/12/18.

10. OCORRENCIAS

De acordo com as exigências do inciso VI do art. 59 da lei 13.019/14 segue as análises do gestor da parceria com relação a ocorrência e demais auditorias.

A OSC AVAPED foi notificada e orientada desde 2017 sobre alguns apontamentos voltadas ao serviço contratado, conforme já demonstrado em outros relatórios técnicos de monitoramento.

No último plano de providencia entregue em 09/11/2018 na OSC, a mesma teria o prazo de 10 dias uteis para as devidas adequações de suas pendencias. No momento da entrega do relatório foi realizada diversas orientações a técnica de referência da OSC, assistente social Ana Paula, referente a tais apontamentos do plano de providencia. *Segue em anexo ao processo 331/17-T8 o relatório desta ocorrência.*

Em 30/11/2018 nova visita foi realizada para análise das adequações. Porém as adequações não foram realizadas dentro do prazo estabelecido novamente, *conforme consta no Relatório de Fiscalização do Gestor anexado no processo 331/17-T8.*

Diante da situação, foi encaminhado todos os relatórios a Diretora do Departamento de Assistência Social e a Comissão de Monitoramento, para ciência e com a solicitação de uma reunião para medidas cabíveis a situação.

**PREFEITURA MUNICIPAL**

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

Em 18/12/2018 foi realizada a reunião para discussão do caso da parceria da AVAPED com os membros da Comissão de Monitoramento, Maria Natalia, Daniela Pontes e João Junio; com a Diretora do Departamento de Assistência Social, Eliane B. L. Rossi; com a técnica responsável pela fiscalização na OSC, Talissa Vital (assistente social do CREAS) e a Gestora da parceria, Cindy Laure G. Elídio.

Diante de todos os fatos relatados em relação a parceria firmada com a OSC AVAPED, TC 013/2017, ficou decidido a possibilidade do encerramento da parceria, uma vez que a OSC não demonstra ter estruturas administrativas, físicas e orçamentárias, para a execução do Serviço Tipificado de Atendimento a Pessoa com Deficiência, onde seria discutido em uma próxima reunião o acesso dos usuários atendidos pela OSC no Serviço. (*Vide Ata de Reunião no processo 331/17-T8 – Volume 3*)

Foram reagendadas três vezes reuniões com a OSC AVAPED para expor a decisão da administração pública e entrega dos relatórios, em 01/02/2019 a gestora da parceria esteve na OSC para expor a decisão. Nesta reunião foi proposta a OSC uma rescisão amigável entre as partes. Em seguida a OSC apresentou um relatório de justificativas e de algumas adequações que começaram a ser realizadas na OSC. Demonstaram que os serviços prestados pela OSC aos seus usuários são de grande relevância a eles, uma vez que ouvidos pelas técnicas do departamento em visitas realizadas pelo poder público e através da pesquisa de satisfação, pedem para que não encerrem com as atividades ofertadas na OSC.

Observa-se a importância do serviço da OSC uma vez que seu público alvo específico são pessoas com deficiência de mobilidade severa, dependentes de cadeira de rodas. A mesma realiza também o transporte porta-a-porta para pessoas com deficiência severa de locomoção que não tem condições de utilizar transporte público devido a sua mobilidade altamente reduzida, serviço o qual a AVAPED é a única OSC que disponibiliza e depende desta parceria para continuar sendo efetivo.

Conforme orientação da Diretora do Departamento de Assistência Social os repasses continuarão sendo realizados até que resolva sobre o atendimento do público específico da OSC, pois o encerramento da parceria acarretará no fechamento da Instituição.



11. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com o inciso III e V do art. 59 da lei 13.019/14 segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, seu Plano de Aplicação Financeiro e Cronograma de Desembolso, Relatório de Gestão Quadrimestral, transferências financeiras da administração pública e demais documentos comprobatórios de despesas, entre outros julgados necessários para regular aferição das prestações de contas.

11.1 TIPO DE RECURSO E VALORES

De acordo com o *1º Termo Aditivo* assinado em 26/10/2018 prorrogando a parceria por mais 18 (dezoito) meses com o valor de contrato de mais **R\$ 105.584,40** (*cento e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos*) segue as descrições de valores do contrato a baixo:

11.1.1 RECURSO FINANCEIRO: Recurso Municipal do Fundo de Assistência Social

Valor do contrato da 1º vigência: R\$ 53.258,40

Valor previsto do 1º Termo Aditivo: R\$ 49.609,42

Totalizando: R\$ 102.867,82

11.1.2 RECURSO FINANCEIRO: Recurso Federal do Fundo da Assistência Social

Valor do recurso público da 1º vigência: R\$ 52.326,00

Valor Previsto Do 1º Termo Aditivo: R\$ 55.974,98

Totalizando: R\$ 108.300,98

11.1.3 VALOR TOTAL

Valor total do recurso público da 1º vigência: **R\$ 105.584,40**

Valor total previsto do 1º Termo Aditivo: **R\$ 105.584,40**

Valor total da parceria: R\$ 211.168,80 (*duzentos e onze mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos*)



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
Departamento de Assistência Social

11.2 DEMONSTRAÇÃO DO PERÍODO

Valores Transferidos a OSC					Valores Utilizados					Conciliação Bancária				
Recursos	Previsto (18 meses)	Previsto do Período	Transferido		A realizar	Rendimento		Tipo de Despesas	Previsto (18 meses)	Executado		A realizar	Saldo não utilizado dos recursos repassados (31/12/2018)	Saldo da conta específica (31/12/2018)
			Do período	Acumulado		Do Período	Acumulado			Do período	Acumulado			
Municipal	R\$ 102.867,82	R\$ 5.621,72	R\$ 8.289,82	R\$ 53.258,40	R\$ 49.609,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Despesas com Pessoal	R\$ 101.150,82	R\$ 8.452,81	R\$ 51.611,88	R\$ 49.538,94		
								Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.717,00	R\$ 0,00	R\$ 1.646,52	R\$ 70,48		
								Financeira (IOF e IR s/ rendimentos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
								Subtotal Recurso Municipal	R\$ 53.258,40	R\$ 11.731,05	R\$ 35.799,19	R\$ 49.609,42	Diferença	R\$ 0,00
Federal	R\$ 108.300,98	R\$ 11.975,68	R\$ 15.173,38	R\$ 64.644,18	R\$ 43.656,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Despesas com Pessoal	R\$ 106.468,26	R\$ 9.340,56	R\$ 57.009,69	R\$ 49.458,57		
								Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.832,72	R\$ 29,98	R\$ 1.768,19	R\$ 64,53		R\$ 5.866,30
								Financeira (IOF e IR s/ rendimentos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
								Subtotal Recurso Federal	R\$ 108.300,98	R\$ 12.027,40	R\$ 34.964,79	R\$ 49.523,10	Diferença	R\$ 0,00
Total =	R\$ 211.168,80	R\$ 17.597,39	R\$ 23.463,20	R\$ 117.902,58	R\$ 93.266,22	R\$ 0,00	Total =	R\$ 211.168,80	R\$ 17.823,35	R\$ 112.036,28	R\$ 99.132,52	R\$ 5.866,30	R\$ 5.866,30	



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

1066

5.1 REMANEJAMENTO

Em 27 de outubro de 2018 foi realizado um remanejamento de valores financeiros para acerto de saldos do Plano de Aplicação Financeiro do Sistema de Prestação de Contas Online, por decorrência da prorrogação da parceria com novo plano de aplicação financeira com vigência a partir de 28/10/18.

(Vide Nota Explicativa no processo nº 330/17-T8 – Volume 3)

❖ Análise Financeira do Gestor:

Com análise nos valores transferidos, considerando o período de setembro a dezembro de 2018, observa-se que foi repassado a OSC um total de R\$ 23.463,20, valor maior que o previsto no cronograma de desembolso. Houve variações de valores repassados entre os recursos municipais e federais, por consequência dos repasses do governo federal. Observa-se que foi repassado no dia 27/12/18 o valor de R\$ 5.865,80 do recurso federal, antecipando a parcela de repasse de janeiro de 2019 (competência dezembro/18), devido necessidade de encerramento de saldo bancário da conta federal da prefeitura para o fechamento do exercício de 2018

Com a prorrogação da parceria o valor do contrato acumulou em R\$ 211.168,80.

O valor de repasse acumulado de abril de 2017 a dezembro de 2018 foi de R\$ 117.902,58, considerando o valor contratado antes da prorrogação, de R\$ 105.584,40, foi repassado integralmente conforme previsto.

Com análise nos valores utilizados do período de R\$ 17.823,35, observa-se que a aplicação dos recursos estão dentro do previsto no Plano de Aplicação Financeiro.

Observa-se que o saldo do recurso não utilizado de R\$ 5.866,30 está dentro do previsto considerando a parcela antecipada de janeiro/2019 do recurso federal.

Afirma-se que as documentações comprobatórias de prestação de contas atendem as exigências das legislações vigentes: Decreto Municipal 5.620/17, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCESP 02/2016 e suas alterações. Essas documentações encontram-se no *processo de prestação de contas nº 330/2017-T8 Volume 03*.

Portanto pode-se afirmar que as distribuições dos recursos financeiros estão de acordo com as ações e atividades realizadas e em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho considerando as alterações realizadas através dos Termos de Apostilamento. (Vide Termos de Apostilamento no processo nº 100/2017-T8)

Conclui-se que a Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre de 2018 encontra-se REGULAR.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

1067

12. PARECER FINAL

Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e conforme regulamentado no Art. 61 do Decreto Municipal 5.620/17, onde o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

Como Gestora desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 3º quadrimestre de 2018, PARCIALMENTE REGULAR, considerando que a OSC não sanou suas irregularidades nos prazos previstos do plano de providência.

Faz-se parte deste Relatório Técnico de Monitoramento todas documentações analisadas e supracitadas.

São João da Boa Vista, 01 de março de 2019

Gestora da Parceria

Nome: Cindy Laure Galizoni Elidio

Cargo: Ass. Planej. Contr. de Repasses ao Terceiro Setor

13. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

De acordo com o parecer final

São João da Boa Vista, 04 de março de 2019

Eliane Buciman de Lima Rossi

Diretora do Departamento de Assistência Social

Eliane Buciman L. Rossi
CRESS 25.215
Diretora Depto. de Assistência Social

14. DESPACHO PARA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Protocolo de Recebimento: 18/03/19

Nome:

Maria Natália de Paula Corneia
Assistente Social
CRESS 41.001
Depto. de Assistência Social



DEPARTAMENTO DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**ATA DA REUNIÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE 18 DE
MARÇO DE 2019**

No dia dezoito de março de dois mil e dezenove (18/03/2019) às 8H30, (oito horas e trinta minutos) no salão de reunião do CREAS, teve início a Reunião da Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Departamento de Assistência Social, conforme Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17. Encontravam-se presentes a Sra. Maria Natália de Paula Corneta (Assistente Social e Presidente da Comissão de Monitoramento), Sra. Daniela Evangelista de Pontes Valim (Psicóloga e membro da Comissão de Monitoramento), Sra. Tálita Bertolucci Arrigucci (Psicóloga e membro da Comissão de Monitoramento). A reunião teve o designo de analisar os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, referentes às visitas técnicas realizadas pelas Comissões de Fiscalização das seguintes OSCs: Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis" (APPD), segundo e terceiro quadrimestre de 2018; Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência (AVAPED), segundo o terceiro quadrimestre de 2018; e do Lar Vicentino São José, segundo quadrimestre de 2018.

Após as devidas análises e apreciações, homologamos os seguintes Termo de Colaboração: Termo de Colaboração 012/2017, referente ao segundo quadrimestre de 2018 e o Termo de Colaboração 012/2017 TA-01/2018, referente e terceiro quadrimestres da Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis" (APPD). Termo de Colaboração 013/2017, referente ao segundo quadrimestre de 2018 e o Termo de Colaboração 03/2017 – TA 01/2018, referente ao terceiro



DEPARTAMENTO DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



quadrimestre de 2018 da Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência (AVAPED). E finalmente, o Termo de Colaboração 011/2017, referente ao segundo quadrimestre de 2018 do Lar Vicentino São José.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 11h30 (onze horas e 30 minutos), eu Tálita Bertolucci Arrigucci, secretária da Comissão de Monitoramento, lavrei a presente ata, e esta foi assinada pelos presentes

São João da Boa Vista, 18 de março de 2019.

Maria Natália de Paula Corneta
Presidente da Comissão de Monitoramento

Daniela Evangelista de Pontes Valim
Membro da Comissão de Monitoramento

Tálita Bertolucci Arrigucci
Membro da Comissão de Monitoramento



DEPARTAMENTO DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



HOMOLOGAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Órgão Gestor: Departamento de Assistência Social

DA OSC: NOME: Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência
- AVAPED

CNPJ: 04.942.217/0001-71

ENDEREÇO SEDE: Rua Júlio de Freitas, 520 Vila Conceição - São João da Boa Vista

DO SERVIÇO:

PARCERIA: Termo de Colaboração 013/2017 1º TA

OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para
atendimento às Pessoas com Deficiência PCD e suas Famílias.

PERÍODO DA PARCERIA: 28/04/2017 a 27/04/2020

ENDEREÇO: Rua Júlio de Freitas, 520 Vila Conceição - São João da Boa Vista

PÚBLICO ALVO: Pessoas com Deficiência PCD e suas Famílias.

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Avaliação de monitoramento realizada de acordo com Capt. VI do artigo 56 ao 63
do decreto municipal 5.620/17.

Conforme ata da Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação, realizada no
dia 18/12/2018 com a presença dos membros da Comissão Monitoramento, da Comissão
de Fiscalização, Gestora da Parceria e Gestora do Departamento da Assistência Social,
conclui-se que diante dos apontamentos descritos na referida ata, a OSC não se adequou
as exigências do plano de Providência, sendo assim decide-se pelo ENCERRAMENTO
DA PARCERIA.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

São João da Boa Vista, 18 de março de 2019

[Handwritten signature]
1967



DEPARTAMENTO DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL



Nome: Daniela Evangelista de Pontes Valim

Assinatura: D. Pontes

Cargo: Psicóloga

Registro: CRP 06/83549

Nome: Maria Natália de Paula Corneta

Assinatura: M. Corneta

Cargo: Assistente Social

Registro: CRESS 41.991

Nome: Tálita Bertolucci Arrigucci

Assinatura: T. Arrigucci

Cargo: Psicóloga

Registro: CRP 06/90629

CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

De acordo com o parecer
da comissão, sugiro que se
faca avaliação quanto ao
monte dos serviços prestados, para que
seja efetuada nova avaliação.
São João da Boa Vista, 19 de março de 2019

Eliane Buciman de Lima Rossi

Eliane Buciman de Lima Rossi

Diretora do Departamento de Assistência Social



PARECER

Instrumento: TC nº 013/2017

OSC: AVAPED

Diante do parecer da comissão e observando que o encerramento acarretaria prejuízo aos usuários atendidos, causando grande impacto no município especificamente ao público atendido, por se tratar de um serviço específico, pessoas com mobilidade reduzida, somos favoráveis ao reordenamento dos serviços, com o objetivo de garantir a inclusão da Pessoa com deficiência/mobilidade reduzida.

O reordenamento será efetuado sob a orientação da equipe de Monitoramento do Departamento de Assistência Social, levando em consideração as necessidades do público específico e da legislação vigente.

Observando a complexidade das ações a serem reordenadas e a garantia da preservação do atendimento aos usuários, somos favoráveis a estabelecer um prazo de 180 dias, podendo ser prorrogável ao mesmo período.

São João da Boa Vista, 19 de março de 2019



Eliane Buciman de Lima Rossi
Diretora do Departamento de Assistência Social



Ivone de Lourdes Cantalicio
Assistente Social
CRESS 54865